## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 13/79

## DATA: 19/07/79

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento para aquisição de equipa mento Rodoviário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu,

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito, nos moldes da Resolução aprova da pelo Banco Central do Brasil, junto à Financeira Nacional, até o va lor de O\$..!.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), que se destina ao pagamento de parte do valor de aquisição de 1 (um) trator carregadeira com restroescavadeira, motor diesel, fabricação nacional, com pneus de 7.000 (sete mil) à 10.000 (dez mil) kilos, para uso do Serviço Rodoviá rio Municipal, podendo o Prefeito Municipal assinar em nome do Municipio, o contrato de financiamento, aceitando as clausulas e condições / de praxe, estipuladas pela instituição mutuante, observadas as prescrições legais assinando ainda os demais documentos para esse fim, inclusive notas promissórias representativas do principal e acessório de financiamento, com juros e correção monetária pré-fixadas.

§ Único - O Equipamento mencionado no presente artigo, deverá ser adquerido mediante licitação, nos termos dos artigos 125 a 144 do Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de / 1 967 e artigos 100 a 125 da Lei Complementar nº 2, do Estado do Parané, de 18.06.73.

Art. 2º - Em garantia do pagamento das obriga-/
ções contratuais, fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar fiduciariamente o equipamento mencionado no artigo 1º, na forma do artigo
66 da Lei Federal Nº 4728 de 14.07.65, com a redação do Decreto Lei nº
911 de 30.11.69 e a vinculação a caução, parte das quotas de participa
ção dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, a /



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

que tiver direito o Município de Pérola D'Ceste, até o montante das parcelas correspondentes a autorização da dívida e acessório de finam ciamento, autorgando ainda a perfeita execução de caução, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis a entidade financiadora para o fim especial de recebimento das referidas quotas junto ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, agência Dr. Murici, em Curitiba-Pr., ou ao Órgão Público ou privado que efetuer o respectivo pagamento.

Art. 39 - Para cumprimento das obrigações decor rentes da execução desta Lai, serão utilizados os recursos próprios do Orçamento Municipal, do exercício de 1 979, ficando entretanto o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o va lor de Ga..i.000,000,000 (um milhão de cruzeiros).

§ 1º - Servirá de recursos, de acordo com o dia posto no artigo 43, § 1º, itema III e IV, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1 964, para atender a abertura do Crédito mencionado no / presente artigo, o Produto da Operação de Crédito autorizado nesta Lei e ou a anulação parcial ou total de Dotações do Orçamento Municipal.

§ 2º - Ce Orçamentos anuels para os exercícios subsequentes consignarão obrigatoriamente as Dotações necessárias ao atendimento das obrigações contratuais, em montante compatíveis com a autorização da dívida.

Art.  $4^9$  - A presente Lei entrará em vigor na d<u>a</u> ta de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sos dezenove dias do mês de julho de mil novecentos e setente e no ve.

> CLÉLIO BAGETTI Pref. Municipal